

Projeto de lei 001/2024.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

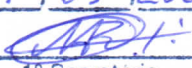
Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal da Educação Básica, que corresponde ao piso salarial profissional nacional, o reajuste linear dos vencimentos fica estabelecido em 3,62%, passando o valor para **R\$ 4.580,57 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)** e atualizando a porcentagem de graduação de 5,75% para 7,5% e de pós-graduação de 11,5 para 15%, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme planilha anexada.

Art. 2º - Os pagamentos das diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos de professor serão realizados no mês da publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Nova Santa Rita – PI, 29 de janeiro de 2024.

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/>	Votos a favor
<input type="checkbox"/>	Votos contra
<input type="checkbox"/>	Votos em branco
<input type="checkbox"/>	Votos nulos
<input type="checkbox"/>	abstenções
31/01/2024	
	
1º Secretário	

HELI MARQUES DE
CARVALHO:008303453
61

Assinado de forma digital por
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2024.01.29 11:07:19 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

